



Faltic lei

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 149/98

Autor MESA EXECUTIVA

Assunto "Fixa os subsídios do Prefeito de Japeri e dá outras providências".

Apresentado em 13 de 10 de 1998
 Rejeitado em _____ de _____ de 19____
 Aprovado em 21 de 10 de 1998

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19____
 Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo officio n.º _____
 Sancionado em _____ de _____ de 19____
 Promulgado em _____ de _____ de 19____
 Veto Parcial em _____ de _____ de 19____
 " Total em _____ de _____ de 19____
 Arquivado em _____ de _____ de 19____

Resolução n.º _____
 Publicado em 25 de Outubro de 1998 no Journal Jhora 16
 Lei n.º 633/98

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____



PROJETO DE LEI Nº 149/98

Fixa os subsídios do Prefeito de Japeri e dá outras providências"

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 2º da Emenda Constitucional nº 19 de 1998, que deu nova redação aos incisos V e VI do Art. 29 da Constituição Federal,

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L _____ E _____ I _____ :

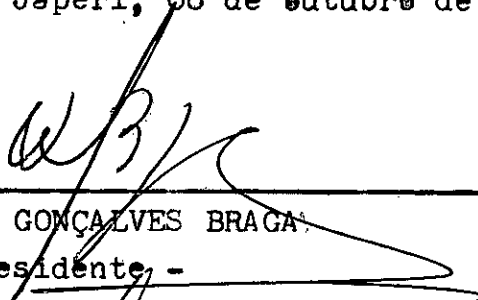
Art. 1º - Os subsídios do Prefeito Municipal de Japeri é fixado em R\$ 9.000,00 (nove mil reais), observado e disposto nos arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III e 153 § 2º, I.

Art. 2º - As despesas com o cumprimento no disposto no artigo 1º correrão por conta da verba própria do orçamento em vigor.

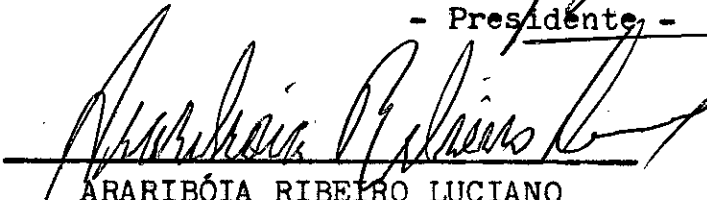
Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 1998.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Câmara Municipal de Japeri, 06 de outubro de 1998.




DARLEI GONÇALVES BRAGA
- Presidente -



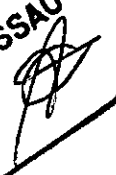
ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
- Vice-Presidente -



PAULO FELIX SAUDADES
- Secretário -

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 13/10/98 

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 20/10/98 

APROVADO LM 2.ª DISCUSSÃO
Em 21/10/98 

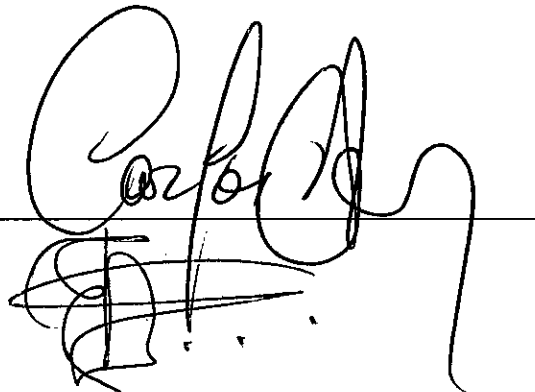


Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

URGÊNCIA ESPECIAL

REQUEIRO, cumpridas as exigências Legais, seja URGÊNCIA ESPECIAL para o Projeto nº 149/98 Autor MESA EXECUTIVA.

Japeri, ___ / ___ / ___



Explicado a todos os membros
da Mesa Executiva e seus
Paulo Gaudades



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 149/98
 AUTOR: MESA EXECUTIVA

Designo Relator o Vereador

Jari _____
 EM / /

Elis *Elis Dcio Rodrigues Fortin* _____
 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do (a) MESA EXECUTIVA

_____, cuja ementa é: "FIXA OS SUBSÍDIOS DO
 PREFEITO DE JAPERI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, / /

Jari _____
 RELATOR
Elis *Elis Dcio Rodrigues Fortin* _____
 MEMBRO
Carlos _____
 MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 149/98

AUTOR: MESA EXECUTIVA

Designo Relator o Vereador

Paulo Paulo F. Gaudades
 EM ___/___/___

Ani 
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

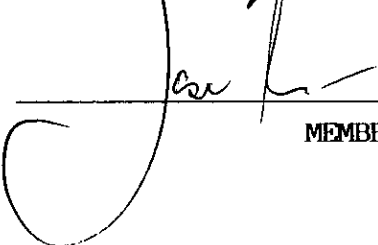
O Projeto em tela de autoria do(a) MESA EXECUTIVA
 _____, cuja ementa é: "FIXA OS SUBSÍDIOS DO
 PREFEITO DE JAPERI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___/___/___

Paulo Paulo F. Gaudades
 RELATOR

Ani 
 MEMBRO

Josi 
 MEMBRO